



25

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PLANTA DE VALORES - 03/11/2014

DISCUSSÃO DO PL 190/2014 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Texto para nova redação:

EM ANEXO

Justificativa:

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

RICARDO TAUFIK TAUIL e FAMILIA

FONE 43- 9991 1122 RG 961688-8 PR

TAUIL@SERCOMTEL.COM.BR

Data: 3/11/2014

Assinatura

LONDRINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

25

À COMISSÃO DE JUSTIÇA OU FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Nós, Ricardo Taufik Tauil e família, vimos através deste instrumento entregar a comissão citada acima, a seguinte proposta para ser incluída nos sistemas de cobrança de IPTU, para os próximos anos:

O que queremos propor é um instrumento chamado de FATOR GLEBA, para imóveis edificados ou não, mas que tenham áreas de terreno superiores a 1000 metros quadrados.

Para estes imóveis, propomos aplicar um redutor para áreas de terreno acima de 1000m<sup>2</sup>, reduzindo-se o valor do IPTU, de 1000 em 1000 metros de acordo com o gráfico que segue proposto em anexo.

Desta maneira, para os primeiros 1000 metros quadrados de terreno e as suas edificações existentes (se houverem), aplica-se 100% do valor devido avaliado na planta de valores do município;

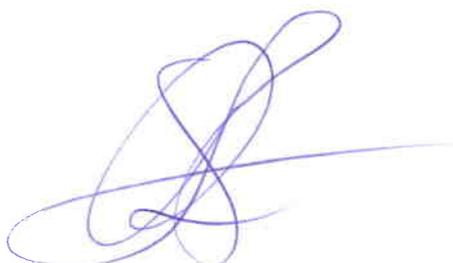
Para os próximos 1000 metros quadrados de terreno ou menos, no caso do terreno ser menor do que 2000 metros quadrados, aplica-se como redutor, 70% do valor avaliado na planta de valores do município;

Para os próximos 1000 metros quadrados de terreno ou menos, no caso do terreno ser menor do que 3000 metros quadrados, aplica-se como redutor, 50% do valor avaliado na planta de valores do município;

Para os próximos 1000 metros quadrados de terreno ou menos, no caso do terreno ser menor do que 4000 metros quadrados, aplica-se como redutor, 35% do valor avaliado na planta de valores do município;

Para os próximos 1000 metros quadrados de terreno ou menos, no caso do terreno ser menor do que 5000 metros quadrados, aplica-se como redutor, 22% do valor avaliado na planta de valores do município;

Para os próximos 1000 metros quadrados de terreno ou menos, no caso do terreno ser menor do que 6000 metros quadrados, aplica-se como redutor, 15% do valor avaliado na planta de valores do município;



Para os próximos 1000 metros quadrados de terreno ou menos, no caso do terreno ser menor do que 7000 metros quadrados, aplica-se como redutor, 12% do valor avaliado na planta de valores do município;

Para os próximos 1000 metros quadrados de terreno ou menos, no caso do terreno ser menor do que 8000 metros quadrados, aplica-se como redutor, 10% do valor avaliado na planta de valores do município;

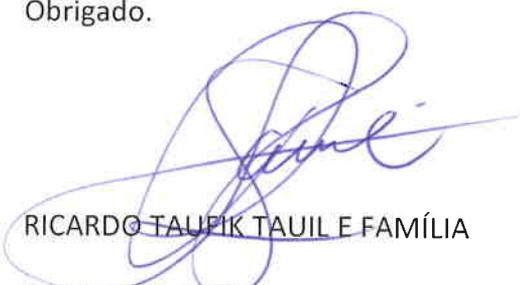
Para os próximos 1000 metros quadrados de terreno ou mais, aplica-se sempre como redutor, 10% do valor avaliado na planta de valores do município.

Com esta proposta, estamos corrigindo (atenuando gradualmente) os valores do IPTU para Grandes Lotes, em locais onde a cidade ainda não chegou ou não se desenvolveu totalmente, para que seja possível o pagamento do IPTU, sem que altos valores tenham efeitos confiscatórios, mantendo-se a proposta da nova planta de valores do município.

Só para exemplificar, um lote com aproximadamente 12.000 m<sup>2</sup> as margens da rodovia PR445, onde este ano se pagou de IPTU aproximadamente R\$ 7.500,00, com a nova planta de valores o valor vai subir para aproximadamente R\$ 56.200,00 por ano ( 750% de aumento) ou seja impagável, com esta proposta de se aplicar o FATOR GLEBA, este valor cairá para aproximadamente R\$16.600,00, o que ainda será um significativo aumento de 214% em relação ao que foi pago este ano.

Portanto pedimos a gentileza para esta comissão analisar esta proposta, que podera ser interessante para se corrigir esta grande distorção, e também dizer que esta redução não impactará muito na proposta ou necessidade de se aumentar a arrecadação do município, pois apenas pouco mais de 1% dos imóveis de Londrina, estariam na condição de receber este redutor do FATOR GLEBA.

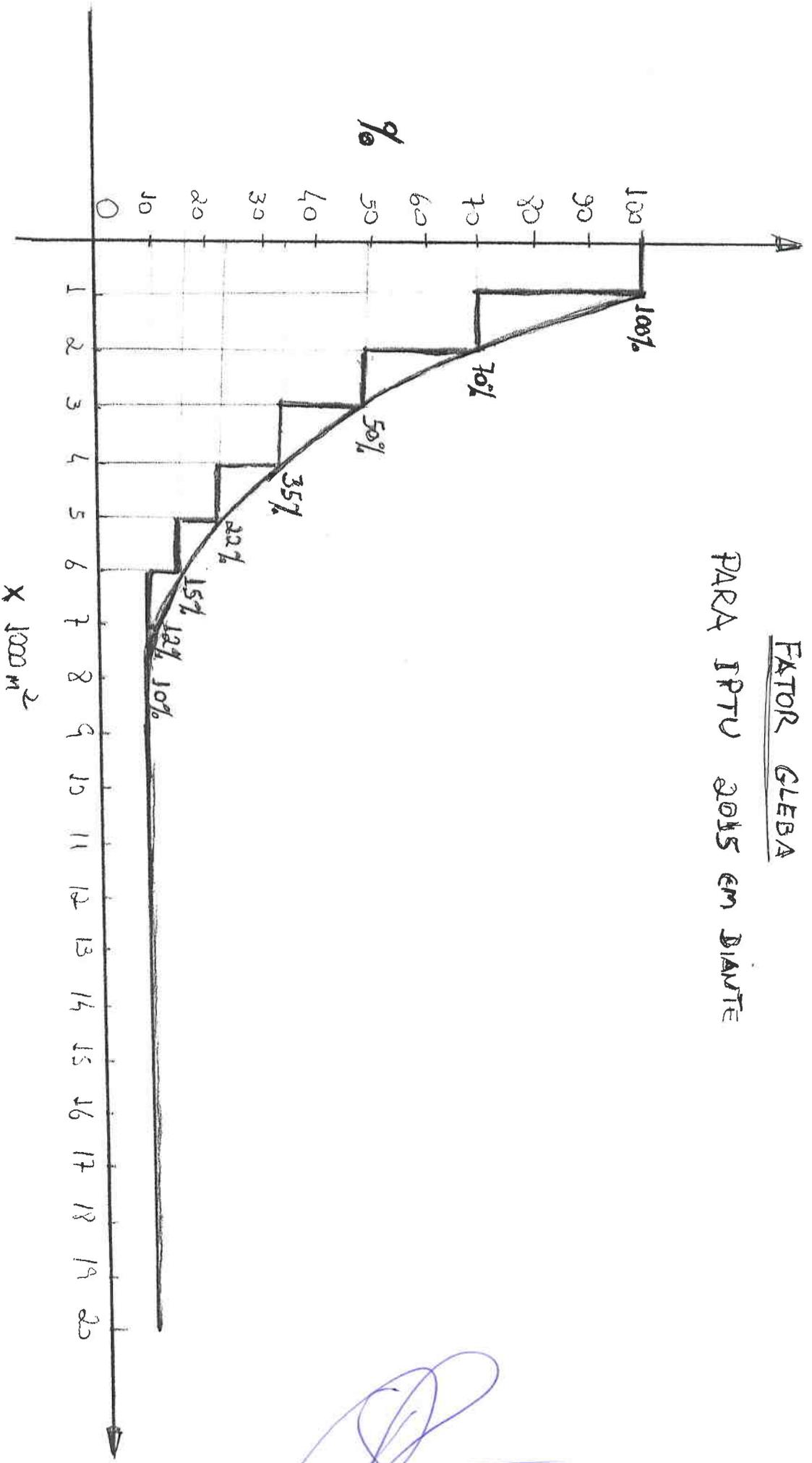
Obrigado.



RICARDO TAUFIK TAUIL E FAMÍLIA

FONE 9991 1122

FATOR GLEBA  
PARA IPTU 2015 EM DIANTE



ESTE GRÁFICO É PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA ELETIVA POR RICHARD TAUFIK TAUFIL-FAMÍLIA PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA OU FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRI EM DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

*[Handwritten Signature]*